



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024

Cria os Conselhos Escolares das Escolas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei 14.644/2023 alterou a redação do artigo 14 da Lei 9.394/96 para estabelecer como competência do ente federativo a criação dos Conselho Escolares no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 345/2024 regulamentou a criação dos Conselho Escolares no âmbito deste Município, e a sua regulamentação formal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado no âmbito da rede municipal de educação deste município os seguintes Conselhos Escolares:

- I – Conselho Escolar da Unidade Escolar Municipal Sabino Gomes de Lima;
- II - Conselho Escolar da Unidade Escolar Municipal Zacarias Manoel da Silva;
- III - Conselho Escolar da Unidade Escolar Municipal Professor Osvaldo José de Araújo;
- IV - Conselho Escolar da Unidade Escolar Municipal Plágida de França.

Art. 2º. Ratifica-se o mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares já em funcionamento no âmbito da rede municipal de educação deste município.

Parágrafo Único. Não havendo Conselho Escolar em funcionamento em qualquer das unidades escolares municipais na data da entrada em vigor deste Decreto, a Diretoria da UEM deverá convocar eleições para escolha dos membros em até 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º. Os Conselhos Escolares deverão adaptar seu Regimento Interno/Estatuto às normas estabelecidas pela Lei 14.644/2023 e pela Lei Municipal nº 345/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 22 de julho de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal